

LEI Nº 2.436 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

*Dispõe sobre denominação de
Vias Públicas que mencionam*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do bairro Boa Vista, nesta cidade, constantes do ‘croqui’ anexo, que é parte integrante desta Lei, como segue:

- **AV. ANTÃO FERNANDES DE SOUZA**, com início na Rua Barão de São Romão e término no Anel Rodoviário;

- **TRAV. ANTÃO FERNANDES DE SOUZA**, com início na Av. Antão Fernandes de Souza e término na Rua Boa Vista;

- **RUA BOA VISTA**, a qual encerra a Trav. Antão Fernandes de Souza

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis a nova denominação da via pública descrita no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 22 de Setembro de 2014

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração